



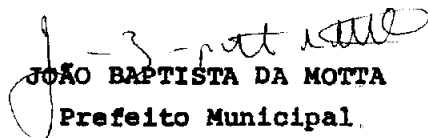
Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1257/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, o INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIAS E FLORESTAS - ITCF, e o CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR/ES, com o objetivo de preservação e vigilância da região do "Mestre Álvaro", no Município da Serra - ES.
- Art. 2º - As competências da Prefeitura Municipal da Serra e dos demais Órgãos, apontados no Art. 1º, serão especificadas em Cláusulas, não cabendo qualquer ônus à Municipalidade.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Outubro de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal.